




Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

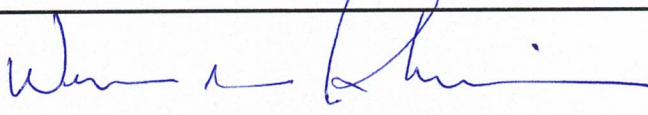
Solicitante Vereador **Everton Romero**

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	14	02	2022	Duração da Viagem	1	Dias
Fim da Viagem	15	02	2022			

Gabinete Deputada Estadual Mara Caseiro - 14/02
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - 14/02
DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - 15/02
Todas as agendas serão realizadas no município de Campo Grande

Aquidauana/MS | 09 | 02 | 2022

Solicitante 
Vereador Everton Romero

Autorizo 
1
Diárias Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: **Everton Romero**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Everton Romero**, com data de 14 e 15 de fevereiro de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Everton Romero**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)



Emissão de comprovantes

G3341110083991551
11/02/2022 10:13:09

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:12:37
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/02/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.560
VALOR TOTAL	660,96

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EVERTON ROMERO
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.560-6
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR. AUTENTICACAO	5.510.A66.F67.6A7.2C7
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

VEREADOR EVERTON ROMERO- DEM-

Relatório de Viagem nº. 05 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X			14/02/2022	07:00	15/02/2022	17:30
Locado		Placas	QBI7A07				
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
14/02/2022 07:00	15/02/2022 17:30

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Escritório Deputada Mara Caseiro 14/02	Reunião com a Deputada Mara Caseiro.
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul 14/02	Reunião com secretário Adjunto de Educação Édio Antônio Resende de Castro
DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 14/02	Reunião com o Superintendente do DNIT – Euro Nunes Varanis Junior
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul 15/02	Audiência com diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo

Resultados Alcançados

Foram solicitadas inúmeras demandas do município de Aquidauana.

DECLARAÇÕES DE COMROVANTES EM ANEXO


VER. EVERTON ROMERO – DEM -

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: “O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o “Relatório de Viagem” com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos.”



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

VEREADOR EVERTON ROMERO- DEM-

Relatório de Viagem n°. 05 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X			14/02/2022	07:00	15/02/2022	17:30
Locado		Placas	QB17A07				
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
14/02/2022 07:00	15/02/2022 17:30

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Escritório Deputada Mara Caseiro 14/02	Reunião com a Deputada Mara Caseiro.
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul 14/02	Reunião com secretário Adjunto de Educação Édio Antônio Resende de Castro
DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 14/02	Reunião com o Superintendente do DNIT – Euro Nunes Varanis Junior
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul 15/02	Audiência com diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo

Resultados Alcançados

Foram solicitadas inúmeras demandas do município de Aquidauana.

DECLARAÇÕES DE COMROVANTES EM ANEXO


VER. EVERTON ROMERO – DEM -


Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: “O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o “Relatório de Viagem” com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos.”



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **EVERTON ROMERO**, portador do número de CPF N° 927.294.441-49 Vereador do município de Aquidauana, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Gustavo de Arruda Castelo, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 15 de fevereiro de 2022.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2022.


GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar, que os Vereadores **HUMBERTO TORRES** CPF: 867.660.901-20, **EVERTON ROMERO** CPF: 927.294.441-49 e **MARQUINHOS TAXISTA** CPF: 886.223.391-49 compareceram nesta Superintendência Regional do DNIT-MS e participaram de reunião para tratar de assuntos relacionados ao município de Aquidauana – MS.

Por ser verdade, assinamos e datamos o presente.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Euro Nunes Varanis Junior
Superintendente Regional SR/MS-DNIT



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Rua Antônio Maria Coelho, 3099
Jardim dos Estados | CEP: 79020-916
Campo Grande/MS | Fone: (67) 3302-5700









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de uma diária ao Vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para reunião com a Deputada Mara Caseiro, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DNIT;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento aos órgãos citados;
- Laudo fotográfico do comparecimento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno